



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. :

Assunto :

LEI Nº 899

Serviço :

Data :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR

CONTRATO COM A FIRMA RODEBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES Ltda.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Firma Rodebens Administração e Promoções Ltda, com sede em São José do Rio Preto-SP, para aquisição de um caminhão Mercedes Bens, através de consórcio;

Art. 2º- os pagamentos das cotas, em número de 12 (doze) serão feitas mensalmente de acordo com a variação de preços de veículo;

Art. 3º- o Sr. Prefeito poderá dar lances nos dias de sorteio respeitados os limites de caixa e dotação;

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 1985.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

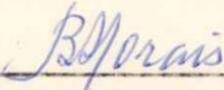
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 25 de abril de 1985.



Francisco Amancio Costa

Prefeito Municipal



Bernadete de Almeida Moraes

Secretária